

VARRE-SAI - RJ  
**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**2025**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. BASE TÉCNICA ATUARIAL	7
3. BASE DE DADOS	7
4. BASE LEGAL DO PLANO	7
5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	8
6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	11
7. HIPÓTESES ATUARIAIS E ECONÔMICAS	12
8. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	15
9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI	16
10. PATRIMÔNIO DO PLANO	16
11. RESULTADO APURADO	17
11.1 RESULTADO INSTITUÍDO EM LEI	18
12. FOLHA SALARIAL AVALIADA E PLANO DE CUSTEIO	19
13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES	21
14. DURAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	22
15. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	26
16. CONCLUSÃO	30

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Varre-sai - RJ, na data focal de 31/12/2024 à luz das disposições legais e das normas vigentes.

A Avaliação Atuarial tem como objetivo apurar, para o referido Plano de Benefícios Previdenciários, o resultado do Plano em 31/12/2024 com base na reavaliação das provisões matemáticas e nas informações contábeis fornecidas, bem como os custos e as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo para o exercício seguinte, incluso, caso necessário, o plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial, dentre outras informações, como a estatística da base cadastral utilizada e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram utilizados os dados cadastrais de participantes e assistidos fornecidos pelo referido Instituto, assim como outras informações necessárias constante neste Relatório, bem como foi aplicado os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais, em conformidade com as exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Sendo assim, a empresa DVALONI CONSULTORIA apresenta por meio da solicitação do Município de Varre-Sai – RJ, o resultado da Avaliação Atuarial de 31/12/2024, considerando cálculo atuarial das obrigações, ou valor dos compromissos do Plano de Benefícios, e as informações contábeis solicitadas, além do cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas para o exercício seguinte ao da avaliação, de acordo com as técnicas atuariais internacionalmente aplicadas e previstas em lei.

A empresa DVALONI CONSULTORIA não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios de aposentadoria e pensão de acordo com a Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e demais alterações conforme Emenda Constitucional nº 103/2019.

## **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS PELO PLANO**

- Aposentadoria Programada (Segurado):
  - Por Idade e Tempo de Contribuição;
  - Especial Professor;
  - Dos Servidores que Exercem Atividades Especiais;
  - Pela Compulsória;
- Aposentadoria Não Programada (Segurado):
  - Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- Pensão por Morte (Dependente)

## **NORMAS GERAIS APLICÁVEIS:**

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024 e a Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023, que estabelecem a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos atualizados de acordo com o exercício pertinente, com destaque aos seguintes normativos:

### **Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira:**

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

## **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, nem superior ao dobro desta contribuição (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004), devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

## **Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 (Regulamentada a partir do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019)**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

## **Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

## **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

## **Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

## **Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023**

Altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2024.

## **Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024**

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2025 (PCASP 2025) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício 2025 (PCASP Estendido 2025).

## **Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023**

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

## **NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS:**

### **Lei Municipal nº 739, de 15 de outubro de 2014**

Dispõe sobre reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal de Varre-Sai/RJ e dá outras providências.

### **Lei Municipal nº 925, de 13 março de 2020**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 739/2014, que Dispõe sobre reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ e dá outras providências.

## **Lei Municipal nº 971, de 17 de setembro de 2021**

Dá nova redação ao artigo 74 da Lei nº 739/14 de 15/10/2014, para dispor sobre a taxa de administração e dá outras providências.

## **Decreto Municipal nº 2245, de 28 de fevereiro de 2024**

Dispõe sobre atualização do Aporte Periódico Mensal para o RPPS.

## **Lei Complementar Municipal nº 019, de 17 de maio de 2023**

Dispõe sobre regulamentação do plano de benefícios do VARRE-SAIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai.

## **2. BASE TÉCNICA ATUARIAL**

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

## **3. BASE DE DADOS**

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

Nota: A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente do Instituto e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

## **4. BASE LEGAL DO PLANO**

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;

- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos pelo Plano;

## 5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

A base de dados apresentada pelos órgãos responsáveis da administração do Município e pelo próprio Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai – RJ, demonstrou-se suficiente para a realização do cálculo atuarial, porém podem ser melhoradas.

É crucial realizar regularmente a atualização cadastral, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, a fim de manter os registros de dados sempre em dia. Essa atualização visa, principalmente, alinhar toda a base de informações às futuras Avaliações Atuariais, com foco especial nos detalhes relacionados ao período de serviço anterior ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Dessa forma, a projeção da idade em que um servidor se torna plenamente elegível para aposentadoria será mais precisa. Conseqüentemente, isso resultará em estimativas mais confiáveis das provisões matemáticas, aproximando-as da realidade.

Os valores do quadro estatístico a seguir são referentes as remunerações mensais.

Constituição da Base de Dados de Varre-Sai dos três últimos exercícios:

<b>Constituição</b>	<b>Exercício 2025 (ano base 2024)</b>	<b>*Exercício 2024 (ano base 2023)</b>	<b>*Exercício 2023 (ano base 2022)</b>
<i>Ativos</i>	539	521	544
<i>Aposentados</i>	308	278	267
<i>Pensionistas</i>	54	53	52
<b>Total</b>	<b>901</b>	<b>852</b>	<b>863</b>

\*Os dados dos anos anteriores foram extraídos dos estudos enviados ao CadPrev.

## Estatísticas dos Servidores Ativos

<b>ATIVOS - GERAL</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	241	298	539
Idade mínima	19	19	19
Idade média	50	44	47
Idade máxima	73	69	73
Tempo de Ente mínimo	0	0	0
Tempo de Ente médio	19	15	17
Tempo de Ente máximo	37	39	39
Folha Salarial	R\$841.516,14	R\$1.062.674,57	R\$1.904.190,71
Folha salarial mínima	R\$1.456,94	R\$1.412,00	R\$1.412,00
Folha salarial média	R\$3.491,77	R\$3.566,02	R\$3.532,82
Folha salarial máxima	R\$11.556,87	R\$11.097,94	R\$11.556,87

<b>ATIVOS - PROFESSORES</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	27	97	124
Idade mínima	27	19	19
Idade média	44	43	43
Idade máxima	61	68	68
Tempo de Ente mínimo	0	0	0
Tempo de Ente médio	14	13	13
Tempo de Ente máximo	37	39	39
Folha salarial	R\$ 138.272,08	R\$ 500.482,15	R\$ 638.754,23
Folha Salarial mínima	R\$ 2.027,82	R\$ 2.027,82	R\$ 2.027,82
Folha Salarial média	R\$ 5.121,19	R\$ 5.159,61	R\$ 5.151,24
Folha Salarial máxima	R\$ 7.138,23	R\$ 8.158,14	R\$ 8.158,14

<b>ATIVOS - NÃO PROFESSORES</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	214	201	415
Idade mínima	19	21	19
Idade média	51	45	48
Idade máxima	73	69	73
Tempo de Ente mínimo	0	0	0
Tempo de Ente médio	20	15	18
Tempo de Ente máximo	35	39	39
Folha salarial	R\$ 703.244,06	R\$ 562.192,42	R\$ 1.265.436,48
Folha Salarial mínima	R\$ 1.456,94	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha Salarial média	R\$ 3.286,19	R\$ 2.796,98	R\$ 3.049,24
Folha Salarial máxima	R\$ 11.556,87	R\$ 11.097,94	R\$ 11.556,87

## Estatísticas dos Servidores Inativos

<b>ASSISTIDOS GERAL</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	77	231	308
Idade mínima	51	49	49
Idade média	68	63	65
Idade máxima	92	86	92
Folha de Benefícios	R\$ 201.170,72	R\$ 894.958,01	R\$ 1.096.128,73
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha de Benefícios média	R\$ 2.669,83	R\$ 3.847,11	R\$ 3.558,86
Folha de Benefícios máxima	R\$ 7.293,58	R\$ 14.549,86	R\$ 14.549,86

<b>ASSISTIDOS POR INVALIDEZ</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	18	37	55
Idade mínima	56	49	49
Idade média	63	61	62
Idade máxima	72	78	78
Folha de Benefícios	R\$ 32.728,77	R\$ 97.462,49	R\$ 130.191,26
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.414,51	R\$ 1.414,51	R\$ 1.414,51
Folha de Benefícios média	R\$ 1.818,27	R\$ 2.634,12	R\$ 2.367,11
Folha de Benefícios máxima	R\$ 3.568,92	R\$ 7.622,77	R\$ 7.622,77

<b>ASSISTIDOS POR IDADE</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	45	101	146
Idade mínima	57	55	55
Idade média	69	67	68
Idade máxima	85	86	86
Folha de Benefícios	R\$ 117.940,81	R\$ 233.691,97	R\$ 351.632,78
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
Folha de Benefícios média	R\$ 2.620,91	R\$ 2.313,78	R\$ 2.408,44
Folha de Benefícios máxima	R\$ 7.293,58	R\$ 14.549,86	R\$ 14.549,86

<b>ASSISTIDOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>	<b>TODOS</b>
Quantidade	6	2	8
Idade mínima	78	83	78
Idade média	84	85	84
Idade máxima	92	86	92
Folha de Benefícios	R\$ 9.405,06	R\$ 2.829,02	R\$ 12.234,08
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.414,51	R\$ 1.414,51	R\$ 1.414,51
Folha de Benefícios média	R\$ 1.567,51	R\$ 1.414,51	R\$ 1.529,26
Folha de Benefícios máxima	R\$ 2.332,51	R\$ 1.414,51	R\$ 2.332,51

ASSISTIDOS ESPECIAL PROFESSORES	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	8	91	99
Idade mínima	51	51	51
Idade média	61	60	60
Idade máxima	71	80	80
Folha de Benefícios	R\$ 41.096,08	R\$ 560.974,53	R\$ 602.070,61
Folha de Benefícios mínima	R\$ 1.414,51	R\$ 1.414,51	R\$ 1.414,51
Folha de Benefícios média	R\$ 5.137,01	R\$ 6.164,56	R\$ 6.081,52
Folha de Benefícios máxima	R\$ 6.766,63	R\$ 7.868,58	R\$ 7.868,58

PENSIONISTAS	HOMENS	MULHERES	TODOS
Quantidade	22	32	54
Idade mínima	34	34	34
Idade média	65	67	66
Idade máxima	86	86	86
Folha de Benefícios	R\$48.509,81	R\$68.576,98	R\$117.086,79
Folha de Benefícios mínima	R\$1.414,51	R\$594,77	R\$594,77
Folha de Benefícios média	R\$2.204,99	R\$2.143,03	R\$2.168,27
Folha de Benefícios máxima	R\$6.197,54	R\$7.512,20	R\$7.512,20

## 6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As hipóteses biométricas são determinadas pela utilização das tábuas biométricas que são tabelas atuariais que determinam, para cada idade, a probabilidade da ocorrência de eventos relacionados à morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido, rotatividade e composição familiar.

As Tábuas Biométricas, constante no anexo a este Relatório, utilizadas para estimar as provisões matemáticas e os custos da presente avaliação atuarial foram:

Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade Geral - Masculina	IBGE 2022 – Masculina – Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade Geral - Feminina	IBGE 2022 – Feminina - Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2022 – Segregada por Sexo - Extrapolada MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Alguns pontos a considerar da tabela acima:

**\*Mortalidade Geral: IBGE-2022**

Para estimar as idades acima de 90 anos, foi utilizada em consonância com a Nota Técnica sobre a metodologia adotada pelo MPS na Extrapolação das Tábuas de Mortalidade IBGE, disponível em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/atuarial>

**\*\*Hx – Composição Familiar**

Para estimar a função Hx (Heritor), que corresponde ao encargo médio de dependentes por morte de servidores na idade x, foi utilizada a base de dados dos ativos, aposentados e seus dependentes.

A modelagem do Hx foi estimada utilizando a idade média a partir do agrupamento pela idade de servidores na idade x de ativos e aposentados, entretanto foi utilizado somente a idade dos cônjuges na composição familiar, dado que as informações obtidas a partir das idades dos demais dependentes apresentaram uma dispersão do que se espera da curva Heritor.

A tábua do IBGE foi utilizada referente ao ano de 2022, pois quando foi disponibilizada a do ano 2023 as provisões matemáticas já haviam sido calculadas para envio ao TCE-RJ, devido a data-base ser 31/10/2024.

## **7. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS**

São Hipóteses que, juntamente com as Hipóteses Biométricas, são utilizadas no cálculo da avaliação atuarial. Os parâmetros utilizados foram:

<b>Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras</b>	<b>Valor</b>
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	4,87% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	Atualização monetária
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	Não utilizou a premissa de reposição de segurados (Geração Futura)
Composição Familiar - Servidores em atividade e aposentados	Calculada através de Hx (Heritor) (12)
Composição Familiar – Pensionistas	Família Efetiva
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria no momento em que completados os requisitos

## **8. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

Os Métodos de Financiamento, com base no regime financeiro adotado, são técnicas atuariais utilizadas pelo atuário para o financiamento dos benefícios oferecidos no plano de previdência. A tabela abaixo apresenta dos benefícios previdenciários oferecidos pelo Ente e seus respectivos regimes financeiros e métodos de financiamento:

<b>Benefícios do Plano</b>	<b>Regime Financeiro e Método de Financiamento</b>
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Definição:

Regime Financeiro de Capitalização: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

O regime de capitalização caracteriza-se pela formação de reservas ao longo da vida laboral do indivíduo. Essas reservas são constituídas para garantir o pagamento futuro dos benefícios a que ele tem direito. Nesse regime, os segurados fazem, obrigatoriamente, contribuições regulares, determinadas com base na idade e no tempo de serviço. Essas contribuições são acumuladas e investidas (capitalizadas) de maneira a garantir que o valor atual das contribuições futuras de todos os segurados, pensionistas e entidades públicas seja suficiente para cobrir integralmente os compromissos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) com os beneficiários, sem a necessidade de recorrer a outros recursos, desde que as premissas da avaliação sejam atendidas.

Na avaliação, o método de financiamento adotado para o custeio dos benefícios avaliados pelo Regime Financeiro de Capitalização é o PUC (Crédito Unitário Projetado), nesse

método, o compromisso atuarial é calculado com base na remuneração projetada para a data da aposentadoria e proporcional ao tempo de serviço de cada servidor.

O regime financeiro e método de financiamento citados e utilizados nesta avaliação atuarial, estão em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, além de suas sucedâneas.

## **9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

Os ganhos e perdas atuariais referem-se as oscilações nas obrigações atuariais entre duas avaliações sucessivas de encerramento de exercício, que são originadas por eventos ou alterações nas Hipóteses Atuariais. Essas mudanças se refletem no resultado do plano de benefícios avaliado, como planos de pensão e outros planos de benefícios, nos quais as obrigações futuras são estimadas com base em diversas hipóteses (biométricas, demográficas, financeiras e econômicas), como taxas de juros, taxas de mortalidade e taxas de rotatividade.

Os principais fatores que influenciam os ganhos atuariais são as mudanças favoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses subestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de mortalidade forem menores do que as previstas. Outro fator que influencia os ganhos são quando determinadas atualizações das hipóteses atuariais geram um ganho devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, como por exemplo, se a taxa real de juros aumentar.

Já as perdas atuariais são impactadas pelas mudanças desfavoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses superestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de entrada em invalidez forem maiores do que as previstas. Há perda atuarial também quando atualizações de hipóteses atuariais geram perdas devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, ou até mesmo devido a mudanças nas leis de benefícios ou outros fatores que afetam as estimativas de longo prazo.

Ganhos e perdas atuariais são refletidos nas demonstrações financeiras e afetam diretamente o passivo atuarial e o resultado do plano, portanto, podem ter implicações

significativas para as finanças da organização. Enquanto as perdas atuariais podem exigir contribuições adicionais para os planos de benefícios, os ganhos atuariais podem reduzir a necessidade de contribuições. O financiamento adequado é crucial para garantir que os planos de benefícios possam cumprir suas obrigações futuras. Por isso é importante que as organizações compreendam e avaliem regularmente os ganhos e perdas atuariais, ajustando suas estratégias de financiamento e gestão de riscos conforme necessário para garantir a sustentabilidade de seus planos de benefícios de longo prazo.

## 9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 1º de janeiro	R\$ 203.641.268,61	R\$ 179.743.652,25
Custo dos Juros	R\$ 9.428.590,74	R\$ 8.322.131,10
Custo da Atualização Monetária	R\$ 9.713.688,51	R\$ 8.573.772,21
Contribuições Arrecadadas	R\$ 92.407,94	R\$ 6.435.811,34
Benefícios Pagos	R\$ 13.804.926,33	R\$ -
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 31 de dezembro	R\$ 222.770.457,51	R\$ 170.467.884,47
<b>Ganho/(Perda) Atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valor computados por diferença)</b>	<b>R\$ 13.725.608,74</b>	<b>R\$ 19.735.859,76</b>

Portanto, encontramos um total de R\$ 33.461.468,50 registrados como ganho atuarial entre o início e o final do exercício de 2024.

## 10. PATRIMÔNIO DO PLANO

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022 entende-se por ativos garantidores o montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para a elaboração da avaliação atuarial foi informado o valor de R\$ 86.937.459,15 (oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2024. Desse total, o valor de R\$ 85.240.379,32 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) referentes ao patrimônio garantidor do plano e o montante de R\$ 1.697.079,83 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos) dos saldos devedores dos Termos de Parcelamentos celebrados entre a Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para a apuração do resultado técnico do Plano.

## **11. RESULTADO APURADO**

Provisão Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representando a totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente para a data da avaliação atuarial (valor presente) considerando todas as hipóteses atuariais. A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos se refere aos servidores aposentados e pensionistas, e de Benefícios a Conceder se refere aos servidores ativos. Ao se calcular a diferença entre Patrimônio Líquido e as Provisões Matemáticas obtemos o Resultado Técnico do Plano, que pode ser superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

Com base nos dados cadastrais, bem como utilizando as hipóteses atuariais e os métodos de financiamento anteriormente mencionados, apresentamos o quadro a seguir com as Obrigações, o Patrimônio e o Resultado do Plano:

Código	Referência	Valor
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas a Longo Prazo</b>	<b>R\$ 393.238.341,98</b>
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 222.770.457,51</b>
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 222.941.457,93
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	R\$ 171.000,42
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>Provisões de Benefícios A Conceder</b>	<b>R\$ 170.467.884,47</b>
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 254.268.655,38
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	R\$ 36.769.312,83
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	R\$ 34.318.025,31
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	R\$ 12.713.432,77
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	R\$ 0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>Provisões Atuariais para Ajustes do Plano</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
<b>2.3.0.0.0.00.00</b>	<b>Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial)</b>	<b>R\$ 86.937.459,15</b>
<b>2.3.7.1.1.00.00</b>	<b>Déficit ou Superávit Acumulado</b>	<b>R\$ (306.300.882,83)</b>

\*O plano de amortização em vigor na legislação do Instituto de Previdência não está sendo aqui demonstrado em função da necessidade de apuração do resultado atuarial e dimensionamento do novo plano de amortização.

## 11.1 RESULTADO INSTITUÍDO EM LEI

Referência	Valor
Resultado (Déficit ou Superávit Acumulado)	- R\$ 306.300.882,83
Saldo Remanescente do Plano de Amortização do Déficit Atuarial Instituído em Lei	R\$ 304.114.994,94
Resultado (Considerando o Saldo Remanescente do Plano de Amortização do Déficit Atuarial Instituído em Lei)	- R\$ 2.185.887,89

O Saldo Remanescente do Plano de Amortização do Déficit Atuarial Instituído em Lei, atuava como uma conta redutora (extinta) do passivo do código **2.2.7.2.1.05.00**, e seu valor não pode ser utilizado para efeitos de equacionamento do déficit atuarial, como disponível na tabela acima, apresentada somente para efeito didático. A conta foi remanejada para em caso de contabilização para a conta do Ativo – **1.2.1.1.2.08.00 – Créditos para Amortização do Déficit Atuarial – INTRA OFSS**.

## 12. FOLHA SALARIAL AVALIADA E PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários à formação das provisões para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, podemos entender que o Equilíbrio Atuarial é a *“garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere”*.

	Valor Anual	Base de Contribuição
Base de cálculo dos Ativos	R\$ 24.754.479,23	R\$ 7.178.798,98
Total de Proventos de Aposentadorias	R\$ 14.249.673,49	
Total de Parcelas que superam o Teto do INSS - Aposentadorias	R\$ 89.003,20	R\$ 12.460,45
Total de Proventos de Pensões	R\$ 1.522.128,27	
Total de Parcelas que superam o Teto do INSS - Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Custos discriminados por Tipo de Benefício:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$) - (A)</b>	<b>ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) - (B)</b>	<b>CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) - (A*B)</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 24.754.479,23	13,75%	R\$ 3.403.740,89
Aposentadoria Especial	R\$ 24.754.479,23	8,80%	R\$ 2.178.394,17
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 24.754.479,23	1,26%	R\$ 311.906,44
Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	R\$ 24.754.479,23	0,45%	R\$ 111.395,16
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 24.754.479,23	0,37%	R\$ 91.591,57
Pensão por Morte	R\$ 24.754.479,23	1,37%	R\$ 339.136,37
Custeio Administrativo	R\$ 24.754.479,23	3,00%	R\$ 742.634,38
<b>TOTAL</b>		<b>29,00%</b>	<b>R\$ 7.178.798,98</b>

O Custo Normal para o exercício 2025 é de 29,00% (vinte e nove por cento), já considerando a Taxa de Administração de 3,00% (três por cento).

As alíquotas ficam distribuídas da seguinte forma:

<b>Contribuições</b>	<b>Valor</b>
Patronal	15,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas *	14,00%

\*Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.

## 13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES

Referência	PROVISÕES MATEMÁTICAS		
	2025	2024	2023
<b>Provisões Matemáticas a Longo Prazo</b>	<b>R\$ 393.238.341,98</b>	<b>R\$ 383.384.920,86</b>	<b>R\$ 248.976.252,30</b>
<b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>	<b>R\$ 222.770.457,51</b>	<b>R\$ 203.641.268,61</b>	<b>R\$ 143.759.902,25</b>
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R\$ 222.941.457,93	R\$ 204.351.891,44	R\$ 144.266.548,48
Contribuição do Ente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição do Inativo	R\$ 171.000,42	R\$ 710.622,83	R\$ 506.646,23
Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,0	R\$ 0,00
Compensação Previdenciária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>	<b>R\$ 170.467.884,47</b>	<b>R\$ 179.743.652,25</b>	<b>R\$ 105.219.350,05</b>
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R\$ 254.268.655,38	R\$ 266.024.092,43	R\$ 178.815.668,18
Contribuição do Ente	R\$ 36.769.312,83	R\$ 32.775.912,65	R\$ 29.991.887,25
Contribuição do Ativo	R\$ 34.318.025,31	R\$ 30.590.851,81	R\$ 27.992.428,10
Compensação Previdenciária	R\$ 12.713.432,77	R\$ 22.913.675,72	R\$ 15.612.002,78
<b>Patrimônio Garantidor</b>	<b>R\$ 86.937.459,15</b>	<b>R\$ 79.269.925,92</b>	<b>R\$ 68.385.906,40</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>R\$ (306.300.882,83)</b>	<b>R\$ (304.114.994,94)</b>	<b>R\$ (180.590.345,90)</b>

Referência	CUSTO NORMAL		
	2025	2024	2023
Aposentadoria Programada	13,75%	11,14%	13,22%
Aposentadoria Especial Professor	8,80%	10,81%	9,63%
Reversão de Aposentadoria Programada	1,26%	2,00%	1,51%
Aposentadoria por Invalidez	0,45%	0,45%	1,05%
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	0,37%	0,36%	0,42%
Pensão por Morte de Ativo	1,37%	1,24%	1,17%
Administração	3,00%	3,00%	2,00%

#### 14. DURAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa Previc nº 33, de 2020:

*“Art. 3º A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, conforme a fórmula constante do Anexo a esta Instrução.”*

O cálculo da duração do passivo, que foi desenvolvida por Macaulay, é a média ponderada, a valor presente, do tempo que se espera receber os juros mais os benefícios do plano, ou seja, é o tempo médio em que o servidor deve esperar para receber, em valores atualizados, tais benefícios investidos. Assim sendo, para encontrar a duração do passivo de um determinado plano, utilizamos as informações provenientes de um fluxo atuarial probabilístico anual dos pagamentos futuros de benefícios líquidos de contribuição (concedidos e a conceder), onde é considerada todas as probabilidades de recebimento de benefício do plano (pensão por morte em atividade, aposentadoria por invalidez + reversão em pensão e aposentadoria programada + reversão em pensão). Segue abaixo a formulação.

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N [ (\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} * (i - 0,5)) ]}{\sum_{i=1}^N [ (\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}}) ]}$$

Onde:

Fi = somatório dos pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, relativos ao i-ésimo prazo;

i = prazo, em anos, resultante da diferença entre o ano de ocorrência dos fluxos (Fi) e o ano de cálculo; e

TA = a taxa real anual de juros aplicada no ano anterior pelo respectivo plano de benefícios. 7

Conforme § 2º, art. 35, Seção VIII, da Portaria nº 1.467, de 02 junho de 2022:

*“Art. 35*

*[...]*

*§ 2º A duração do passivo, a ser expressa em ano, será utilizada para:*

*I - a definição da taxa de juros parâmetro a ser aplicada para a hipótese de taxa de juros da avaliação atuarial; e*

*II - o cálculo do prazo máximo do plano de amortização e do valor do déficit atuarial a ser equacionado”*

De acordo com a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, que em seu art.1º, determina:

*“Art. 1º O Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:*

<b>Pontos de duração do passivo (em anos)</b>	<b>Taxa de Juros Parâmetro (% a.a) para Avaliação Atuarial de 2025</b>		<b>Pontos de duração do passivo (em anos)</b>	<b>Taxa de Juros Parâmetro (% a.a) para Avaliação Atuarial de 2025</b>
1,00	3,53		18,00	4,96
1,50	3,62		18,50	4,97
2,00	3,73		19,00	4,98
2,50	3,84		19,50	4,99
3,00	3,94		20,00	5,00
3,50	4,03		20,50	5,01
4,00	4,12		21,00	5,02
4,50	4,19		21,50	5,02
5,00	4,26		22,00	5,03
5,50	4,32		22,50	5,04
6,00	4,38		23,00	5,04
6,50	4,43		23,50	5,05
7,00	4,47		24,00	5,06
7,50	4,52		24,50	5,06
8,00	4,56		25,00	5,07
8,50	4,59		25,50	5,07

9,00	4,63		26,00	5,08
9,50	4,66		26,50	5,08
10,00	4,68		27,00	5,09
10,50	4,71		27,50	5,09
11,00	4,74		28,00	5,10
11,50	4,76		28,50	5,10
12,00	4,78		29,00	5,11
12,50	4,80		29,50	5,11
13,00	4,82		30,00	5,11
13,50	4,84		30,50	5,12
14,00	4,86		31,00	5,12
14,50	4,87		31,50	5,12
15,00	4,89		32,00	5,13
15,50	4,90		32,50	5,13
16,00	4,91		33,00	5,13
16,50	4,93		33,50	5,13
17,00	4,94		34,00	5,21
17,50	4,95			

Conforme determina o Parágrafo 2º do Art. 39 da Portaria 1.467/2022:

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Apresento a seguir o cálculo da duração do passivo referente avaliação atuarial 2024 com data focal em 31/12/2023:

<b>Duração do Passivo</b>	<b>14,8816451</b>
---------------------------	-------------------

## 15. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme disposto na Portaria Nº 861, de 06 de dezembro de 2023:

"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

.

b) no exercício de 2025, cinquenta por cento do necessário;

c) no exercício de 2026, setenta e cinco por cento do necessário; e

d) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e

II - para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:

a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;

b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e

c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

I - caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e

II - caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e

III - sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)

**Neste contexto, o novo plano de amortização foi dimensionado considerando o resultado deficitário apresentado em R\$ 306.300.882,83 (trezentos e seis milhões, trezentos mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) observando os parâmetros estabelecidos pelo prazo de 33 anos a partir do ano de 2025, conforme a seguir:**

Ano	Amortização	Juros	Prestação Anual	Saldo
2024	-	-	-	R\$ 306.300.882,83
2025	-R\$ 5.108.558,97	R\$ 14.916.852,99	R\$ 9.808.294,02	R\$ 311.409.441,80
2026	-R\$ 3.802.219,90	R\$ 15.165.639,82	R\$ 11.363.419,92	R\$ 315.211.661,70
2027	R\$ 28.444,59	R\$ 15.350.807,92	R\$ 15.379.252,52	R\$ 315.183.217,10
2028	R\$ 409.241,61	R\$ 15.349.422,67	R\$ 15.758.664,28	R\$ 314.773.975,50
2029	R\$ 814.633,75	R\$ 15.329.492,61	R\$ 16.144.126,36	R\$ 313.959.341,75
2030	R\$ 1.245.901,86	R\$ 15.289.819,94	R\$ 16.535.721,81	R\$ 312.713.439,89
2031	R\$ 1.704.390,23	R\$ 15.229.144,52	R\$ 16.933.534,75	R\$ 311.009.049,66
2032	R\$ 2.191.509,66	R\$ 15.146.140,72	R\$ 17.337.650,38	R\$ 308.817.539,99
2033	R\$ 2.708.740,78	R\$ 15.039.414,20	R\$ 17.748.154,97	R\$ 306.108.799,21
2034	R\$ 3.257.637,37	R\$ 14.907.498,52	R\$ 18.165.135,89	R\$ 302.851.161,84
2035	R\$ 3.839.830,03	R\$ 14.748.851,58	R\$ 18.588.681,61	R\$ 299.011.331,81
2036	R\$ 4.457.029,88	R\$ 14.561.851,86	R\$ 19.018.881,74	R\$ 294.554.301,93
2037	R\$ 5.111.032,49	R\$ 14.344.794,50	R\$ 19.455.826,99	R\$ 289.443.269,44
2038	R\$ 5.803.722,04	R\$ 14.095.887,22	R\$ 19.899.609,27	R\$ 283.639.547,40
2039	R\$ 6.537.075,64	R\$ 13.813.245,96	R\$ 20.350.321,60	R\$ 277.102.471,76
2040	R\$ 7.313.167,85	R\$ 13.494.890,37	R\$ 20.808.058,22	R\$ 269.789.303,91
2041	R\$ 8.134.175,45	R\$ 13.138.739,10	R\$ 21.272.914,55	R\$ 261.655.128,46
2042	R\$ 9.002.382,43	R\$ 12.742.604,76	R\$ 21.744.987,19	R\$ 252.652.746,03
2043	R\$ 9.920.185,26	R\$ 12.304.188,73	R\$ 22.224.373,99	R\$ 242.732.560,77
2044	R\$ 10.890.098,33	R\$ 11.821.075,71	R\$ 22.711.174,03	R\$ 231.842.462,44
2045	R\$ 11.914.759,72	R\$ 11.290.727,92	R\$ 23.205.487,64	R\$ 219.927.702,72
2046	R\$ 12.727.063,39	R\$ 10.710.479,12	R\$ 23.437.542,52	R\$ 207.200.639,33
2047	R\$ 13.581.246,81	R\$ 10.090.671,14	R\$ 23.671.917,94	R\$ 193.619.392,52
2048	R\$ 14.479.372,71	R\$ 9.429.264,42	R\$ 23.908.637,12	R\$ 179.140.019,82
2049	R\$ 15.423.604,53	R\$ 8.724.118,97	R\$ 24.147.723,49	R\$ 163.716.415,29
2050	R\$ 16.416.211,30	R\$ 7.972.989,42	R\$ 24.389.200,73	R\$ 147.300.203,99
2051	R\$ 17.459.572,80	R\$ 7.173.519,93	R\$ 24.633.092,73	R\$ 129.840.631,19
2052	R\$ 18.556.184,92	R\$ 6.323.238,74	R\$ 24.879.423,66	R\$ 111.284.446,26
2053	R\$ 19.708.665,37	R\$ 5.419.552,53	R\$ 25.128.217,90	R\$ 91.575.780,90
2054	R\$ 20.919.759,55	R\$ 4.459.740,53	R\$ 25.379.500,08	R\$ 70.656.021,35
2055	R\$ 22.192.346,84	R\$ 3.440.948,24	R\$ 25.633.295,08	R\$ 48.463.674,51
2056	R\$ 23.529.447,08	R\$ 2.360.180,95	R\$ 25.889.628,03	R\$ 24.934.227,43
2057	R\$ 24.934.227,43	R\$ 1.214.296,88	R\$ 26.148.524,31	R\$ 0,00

## Plano Simplificado

<b>Plano de Amortização por Aportes Mensais</b>		
2025	R\$	817.357,84
2026	R\$	946.951,66
2027	R\$	1.281.604,38
2028	R\$	1.313.222,02
2029	R\$	1.345.343,86
2030	R\$	1.377.976,82
2031	R\$	1.411.127,90
2032	R\$	1.444.804,20
2033	R\$	1.479.012,91
2034	R\$	1.513.761,32
2035	R\$	1.549.056,80
2036	R\$	1.584.906,81
2037	R\$	1.621.318,92
2038	R\$	1.658.300,77
2039	R\$	1.695.860,13
2040	R\$	1.734.004,85
2041	R\$	1.772.742,88
2042	R\$	1.812.082,27
2043	R\$	1.852.031,17
2044	R\$	1.892.597,84
2045	R\$	1.933.790,64
2046	R\$	1.953.128,54
2047	R\$	1.972.659,83
2048	R\$	1.992.386,43
2049	R\$	2.012.310,29
2050	R\$	2.032.433,39
2051	R\$	2.052.757,73
2052	R\$	2.073.285,31
2053	R\$	2.094.018,16
2054	R\$	2.114.958,34
2055	R\$	2.136.107,92
2056	R\$	2.157.469,00
2057	R\$	2.179.043,69

## **16. CONCLUSÃO**

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros. Dessa forma, certificamos que o presente relatório está em conformidade com as especificações técnicas apresentadas pela Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial constante deste relatório, informo que o plano está deficitário.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em hipóteses sobre eventos futuros.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas considerando o último estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais disponível e válido para a avaliação atuarial tratada neste relatório, em conformidade com a legislação vigente. As Tábuas Biométricas utilizadas na avaliação atuarial seguem em anexo a esse relatório, junto com o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e as Projeções Atuariais de 75 anos, conforme determina a normativa.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste relatório devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos no Instituto de Previdência, como segregação de massa por exemplo. Os resultados apresentados neste relatório estão diretamente vinculados à precisão e a integridade da base de dados cadastrais enviada referente aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, bem como das demais informações de responsabilidade do Instituto de Previdência.

Este relatório foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 ao Instituto de Previdência e seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a DVALONI CONSULTORIA tem

responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela DVALONI CONSULTORIA.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados aos tópicos abordados neste relatório, assim como mais detalhes que se mostrem necessários.

Rio de Janeiro, de 27 de janeiro de 2025.



DANIEL BARBOSA VALONI  
Atuário Reg. 2250

# **ANEXOS**

## TÁBUAS BIOMÉTRICAS - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Idade	IBGE-2022 – Masculino – Extrapolada MPS	ALVARO VINDAS	IBGE-2022 – Feminino – Extrapolada MPS
0	0,01394032	0,000000	0,01168638
1	0,00093524	0,000000	0,00086714
2	0,00071899	0,000000	0,00063078
3	0,00055583	0,000000	0,00046448
4	0,00043479	0,000000	0,00035084
5	0,00034678	0,000000	0,00027575
6	0,00028476	0,000000	0,00022887
7	0,00024328	0,000000	0,00020277
8	0,00021877	0,000000	0,00019210
9	0,00020948	0,000000	0,00019402
10	0,00021608	0,000000	0,00020646
11	0,00024218	0,000000	0,00022838
12	0,00029542	0,000000	0,00025868
13	0,00039015	0,000000	0,00029593
14	0,00054643	0,000000	0,00033857
15	0,00078962	0,000575	0,00038434
16	0,00113173	0,000573	0,00043118
17	0,00155032	0,000572	0,00047686
18	0,00198246	0,000570	0,00051971
19	0,00233505	0,000569	0,00055852
20	0,00256261	0,000569	0,00059329
21	0,00266742	0,000569	0,00062467
22	0,00269288	0,000569	0,00065376
23	0,00269115	0,000570	0,00068177
24	0,00268815	0,000572	0,00070937
25	0,00269859	0,000575	0,00073707
26	0,00271885	0,000579	0,00076497
27	0,00274135	0,000583	0,00079319
28	0,00276133	0,000589	0,00082236
29	0,00277597	0,000596	0,00085346
30	0,00278812	0,000605	0,00088815
31	0,00280239	0,000615	0,00092838
32	0,00282364	0,000628	0,00097583
33	0,00285647	0,000643	0,00103203
34	0,00290298	0,000660	0,00109734
35	0,00296440	0,000681	0,00117147
36	0,00304091	0,000704	0,00125340
37	0,00313263	0,000732	0,00134168
38	0,00324125	0,000764	0,00143613
39	0,00336955	0,000801	0,00153740
40	0,00352213	0,000844	0,00164823

41	0,00370468	0,000893	0,00177273
42	0,00392130	0,000949	0,00191448
43	0,00417495	0,001014	0,00207669
44	0,00446357	0,001088	0,00225897
45	0,00478114	0,001174	0,00245794
46	0,00511912	0,001271	0,00266751
47	0,00546707	0,001383	0,00287938
48	0,00582209	0,001511	0,00308920
49	0,00618776	0,001657	0,00329627
50	0,00657882	0,001823	0,00350708
51	0,00701919	0,002014	0,00373407
52	0,00753027	0,002231	0,00398966
53	0,00813168	0,002479	0,00428653
54	0,00882784	0,002762	0,00463134
55	0,00960776	0,003089	0,00502514
56	0,01044946	0,003452	0,00546481
57	0,01131952	0,003872	0,00594272
58	0,01219856	0,004350	0,00645572
59	0,01308467	0,004895	0,00700615
60	0,01400180	0,005516	0,00760503
61	0,01500160	0,006223	0,00827339
62	0,01613308	0,007029	0,00903167
63	0,01744027	0,007947	0,00989849
64	0,01893891	0,008993	0,01088061
65	0,02060665	0,010183	0,01196766
66	0,02240209	0,011542	0,01314058
67	0,02426259	0,013087	0,01437106
68	0,02615271	0,014847	0,01564602
69	0,02808412	0,016852	0,01697945
70	0,03011652	0,019135	0,01841478
71	0,03237282	0,021734	0,02003559
72	0,03497063	0,024695	0,02192773
73	0,03800373	0,028066	0,02416876
74	0,04150990	0,031904	0,02680608
75	0,04542311	0,036275	0,02982294
76	0,04963972	0,041252	0,03317326
77	0,05402300	0,046919	0,03677748
78	0,05850429	0,055371	0,04058891
79	0,06317835	0,060718	0,04466077
80	0,06825638	0,069084	0,04912981
81	0,07412252	0,078608	0,05426806
82	0,08113914	0,089453	0,06035468
83	0,08950872	0,101800	0,06758119
84	0,09923260	0,115859	0,07600319
85	0,10984481	0,131805	0,08532962

# DVALONI

---

CONSULTORIA

86	0,12067368	0,150090	0,09508786
87	0,13095818	0,170840	0,10468715
88	0,14011900	0,194465	0,11363776
89	0,14824709	0,221363	0,12195353
90	0,14916785	0,251988	0,12521323
91	0,15715547	0,000000	0,13372595
92	0,16644006	0,000000	0,14334904
93	0,17731217	0,000000	0,15431544
94	0,19015160	0,000000	0,16692603
95	0,20546321	0,000000	0,18157550
96	0,22393052	0,000000	0,19879045
97	0,24649751	0,000000	0,21928663
98	0,27449561	0,000000	0,24405653
99	0,30984256	0,000000	0,27450583
100	0,35535051	0,000000	0,31266697
101	0,41517031	0,000000	0,36152793
102	0,49525730	0,000000	0,42549372
103	0,60297368	0,000000	0,51080275
104	0,74177440	0,000000	0,62471642
105	0,89029687	0,000000	0,76841300
106	0,98242761	0,000000	0,91272000
107	0,99963985	0,000000	0,98927678
108	0,99999987	0,000000	0,99987049
109	1,00000000	0,000000	0,99999998
110	1,00000000	0,000000	1,00000000
111	1,00000000	0,000000	1,00000000
112		0,000000	
113		0,000000	
114		0,000000	
115		0,000000	

**MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**Exercício de 2025**

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS  (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO  (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	R\$ 17.427.241,06	R\$ 20.180.754,54	-R\$ 2.753.513,48	R\$ 82.486.865,84
2026	R\$ 18.863.104,77	R\$ 20.514.931,55	-R\$ 1.651.826,78	R\$ 80.835.039,06
2027	R\$ 22.177.693,63	R\$ 22.473.079,68	-R\$ 295.386,05	R\$ 80.539.653,01
2028	R\$ 22.194.353,76	R\$ 23.433.940,22	-R\$ 1.239.586,45	R\$ 79.300.066,56
2029	R\$ 22.239.990,84	R\$ 24.310.117,82	-R\$ 2.070.126,98	R\$ 77.229.939,57
2030	R\$ 22.469.983,30	R\$ 24.644.713,84	-R\$ 2.174.730,55	R\$ 75.055.209,03
2031	R\$ 22.638.620,32	R\$ 25.142.428,70	-R\$ 2.503.808,38	R\$ 72.551.400,64
2032	R\$ 22.842.015,16	R\$ 25.530.587,49	-R\$ 2.688.572,33	R\$ 69.862.828,31
2033	R\$ 22.984.475,89	R\$ 26.097.047,46	-R\$ 3.112.571,56	R\$ 66.750.256,74
2034	R\$ 23.099.647,81	R\$ 26.718.431,34	-R\$ 3.618.783,53	R\$ 63.131.473,21
2035	R\$ 23.299.883,17	R\$ 27.067.268,32	-R\$ 3.767.385,15	R\$ 59.364.088,06
2036	R\$ 23.414.041,56	R\$ 27.652.501,64	-R\$ 4.238.460,08	R\$ 55.125.627,98
2037	R\$ 23.475.874,23	R\$ 27.949.749,66	-R\$ 4.473.875,43	R\$ 50.651.752,55
2038	R\$ 23.569.323,14	R\$ 28.564.526,43	-R\$ 4.995.203,29	R\$ 45.656.549,26
2039	R\$ 23.807.043,21	R\$ 28.713.673,37	-R\$ 4.906.630,16	R\$ 40.749.919,10
2040	R\$ 23.968.057,72	R\$ 29.030.608,45	-R\$ 5.062.550,73	R\$ 35.687.368,37
2041	R\$ 24.225.975,53	R\$ 29.073.505,23	-R\$ 4.847.529,70	R\$ 30.839.838,67
2042	R\$ 24.339.191,51	R\$ 29.513.808,02	-R\$ 5.174.616,51	R\$ 25.665.222,16
2043	R\$ 24.661.989,40	R\$ 29.230.616,26	-R\$ 4.568.626,86	R\$ 21.096.595,30
2044	R\$ 25.004.109,60	R\$ 28.853.289,27	-R\$ 3.849.179,67	R\$ 17.247.415,64
2045	R\$ 25.133.400,57	R\$ 28.976.774,51	-R\$ 3.843.373,93	R\$ 13.404.041,70
2046	R\$ 25.110.371,39	R\$ 28.626.622,71	-R\$ 3.516.251,32	R\$ 9.887.790,39
2047	R\$ 25.160.019,83	R\$ 28.114.660,55	-R\$ 2.954.640,72	R\$ 6.933.149,66
2048	R\$ 25.209.389,65	R\$ 27.591.648,26	-R\$ 2.382.258,61	R\$ 4.550.891,05
2049	R\$ 25.373.855,85	R\$ 26.819.882,91	-R\$ 1.446.027,06	R\$ 3.104.863,99
2050	R\$ 25.563.666,26	R\$ 25.973.930,72	-R\$ 410.264,46	R\$ 2.694.599,53
2051	R\$ 25.661.094,67	R\$ 25.258.648,47	R\$ 402.446,19	R\$ 3.097.045,73
2052	R\$ 25.673.009,66	R\$ 24.664.604,36	R\$ 1.008.405,30	R\$ 4.105.451,02
2053	R\$ 25.788.185,79	R\$ 23.872.413,38	R\$ 1.915.772,41	R\$ 6.021.223,44
2054	R\$ 25.945.762,13	R\$ 22.991.726,61	R\$ 2.954.035,52	R\$ 8.975.258,96
2055	R\$ 26.150.574,48	R\$ 22.017.288,18	R\$ 4.133.286,29	R\$ 13.108.545,25
2056	R\$ 26.302.318,01	R\$ 21.124.246,21	R\$ 5.178.071,81	R\$ 18.286.617,06
2057	R\$ 26.482.500,65	R\$ 20.178.032,94	R\$ 6.304.467,71	R\$ 24.591.084,76
2058	R\$ 225.311,59	R\$ 19.282.419,39	-R\$ 19.057.107,80	R\$ 5.533.976,97
2059	R\$ 150.502,32	R\$ 18.326.613,02	-R\$ 18.176.110,70	-R\$ 12.642.133,73
2060	R\$ 110.485,96	R\$ 17.315.765,58	-R\$ 17.205.279,62	-R\$ 29.847.413,35
2061	R\$ 77.107,46	R\$ 16.307.029,91	-R\$ 16.229.922,46	-R\$ 46.077.335,80
2062	R\$ 75.542,90	R\$ 15.263.402,85	-R\$ 15.187.859,94	-R\$ 61.265.195,74
2063	R\$ 50.709,59	R\$ 14.275.662,56	-R\$ 14.224.952,97	-R\$ 75.490.148,71
2064	R\$ 40.870,95	R\$ 13.286.506,40	-R\$ 13.245.635,45	-R\$ 88.735.784,16
2065	R\$ 22.787,42	R\$ 12.341.975,67	-R\$ 12.319.188,25	-R\$ 101.054.972,41

# DVALONI

---

CONSULTORIA

2066	R\$	13.030,00	R\$	11.411.248,87	-R\$	11.398.218,87	-R\$	112.453.191,28
2067	R\$	11.693,00	R\$	10.510.523,30	-R\$	10.498.830,30	-R\$	122.952.021,58
2068	R\$	10.417,00	R\$	9.642.961,16	-R\$	9.632.544,16	-R\$	132.584.565,73
2069	R\$	9.222,00	R\$	8.814.045,93	-R\$	8.804.823,93	-R\$	141.389.389,67
2070	R\$	8.103,00	R\$	8.028.196,68	-R\$	8.020.093,68	-R\$	149.409.483,35
2071	R\$	7.057,00	R\$	7.290.109,91	-R\$	7.283.052,91	-R\$	156.692.536,26
2072	R\$	6.087,00	R\$	6.593.756,73	-R\$	6.587.669,73	-R\$	163.280.205,98
2073	R\$	5.208,00	R\$	5.944.259,25	-R\$	5.939.051,25	-R\$	169.219.257,24
2074	R\$	4.409,00	R\$	5.342.556,69	-R\$	5.338.147,69	-R\$	174.557.404,93
2075	R\$	3.696,00	R\$	4.786.174,87	-R\$	4.782.478,87	-R\$	179.339.883,80
2076	R\$	3.071,00	R\$	4.274.967,04	-R\$	4.271.896,04	-R\$	183.611.779,84
2077	R\$	2.524,00	R\$	3.807.506,75	-R\$	3.804.982,75	-R\$	187.416.762,58
2078	R\$	2.046,00	R\$	3.385.048,74	-R\$	3.383.002,74	-R\$	190.799.765,32
2079	R\$	1.635,00	R\$	2.992.770,81	-R\$	2.991.135,81	-R\$	193.790.901,13
2080	R\$	1.285,00	R\$	2.633.295,55	-R\$	2.632.010,55	-R\$	196.422.911,67
2081	R\$	989,00	R\$	2.311.034,95	-R\$	2.310.045,95	-R\$	198.732.957,63
2082	R\$	744,00	R\$	2.021.680,76	-R\$	2.020.936,76	-R\$	200.753.894,39
2083	R\$	546,00	R\$	1.759.257,42	-R\$	1.758.711,42	-R\$	202.512.605,81
2084	R\$	390,00	R\$	1.531.486,73	-R\$	1.531.096,73	-R\$	204.043.702,54
2085	R\$	269,00	R\$	1.323.528,89	-R\$	1.323.259,89	-R\$	205.366.962,43
2086	R\$	178,00	R\$	1.143.070,10	-R\$	1.142.892,10	-R\$	206.509.854,52
2087	R\$	110,00	R\$	980.689,84	-R\$	980.579,84	-R\$	207.490.434,36
2088	R\$	62,00	R\$	835.911,17	-R\$	835.849,17	-R\$	208.326.283,53
2089	R\$	30,00	R\$	709.139,01	-R\$	709.109,01	-R\$	209.035.392,55
2090	R\$	11,00	R\$	599.593,02	-R\$	599.582,02	-R\$	209.634.974,57
2091	R\$	2,00	R\$	505.417,51	-R\$	505.415,51	-R\$	210.140.390,08
2092	R\$	-	R\$	421.337,06	-R\$	421.337,06	-R\$	210.561.727,14
2093	R\$	-	R\$	348.007,80	-R\$	348.007,80	-R\$	210.909.734,94
2094	R\$	-	R\$	284.874,54	-R\$	284.874,54	-R\$	211.194.609,48
2095	R\$	-	R\$	229.120,98	-R\$	229.120,98	-R\$	211.423.730,47
2096	R\$	-	R\$	182.465,67	-R\$	182.465,67	-R\$	211.606.196,14
2097	R\$	-	R\$	142.583,34	-R\$	142.583,34	-R\$	211.748.779,48
2098	R\$	-	R\$	111.125,48	-R\$	111.125,48	-R\$	211.859.904,96
2099	R\$	-	R\$	83.796,07	-R\$	83.796,07	-R\$	211.943.701,03

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Resto a Pagar não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	<b>59.956.046,39</b>	<b>136.848,75</b>
Pessoal Ativo	44.757.404,70	136.848,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.198.641,69	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	<b>15.314.659,70</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.181.667,57	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT art. 38, §2º)	132.992,13	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>44.641.386,69</b>	<b>136.848,75</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	<b>44.778.235,44</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		87.697.012,91
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		<b>51,06%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.618.207,75	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.987.297,36	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.356.386,97	54,0%

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		13.464.723,11
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		15.741.452,69
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	24.754.479,23	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		-7.522.232,18
Resultado Atuarial		306.300.882,83
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3,14%	58.452.393,01
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,22%	

## HISTÓRICO

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	37.581.832,10	20.751.918,70
2015	37.292.415,70	23.025.340,80
2016	39.597.354,90	24.704.960,60
2017	41.547.876,00	27.349.243,00
2018	47.551.867,47	26.821.245,99
2019	54.333.365,85	26.717.102,95
2020	60.701.282,66	29.954.356,18
2021	74.318.353,20	33.337.081,55
2022	81.584.988,10	37.584.300,19
2023	80.769.974,20	41.612.366,03
2024	87.697.012,91	44.778.235,44

Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
6,23%	85,79%	65.728.611,68	36.293.994,45		
11,28%	74,89%	58.611.105,23	36.188.073,29	-10,83%	-0,29%
6,58%	57,17%	58.391.529,92	36.430.727,50	-0,37%	0,67%
2,07%	47,46%	60.025.307,06	39.512.169,26	2,80%	8,46%
3,43%	44,47%	66.421.184,51	37.464.331,55	10,66%	-5,18%
4,48%	39,68%	72.639.439,52	35.718.666,67	9,36%	-4,66%
5,44%	33,69%	76.965.898,88	37.980.481,59	5,96%	6,33%
10,16%	26,79%	85.540.666,17	38.371.089,26	11,14%	1,03%
5,93%	15,10%	88.647.773,60	40.837.960,65	3,63%	6,43%
3,71%	8,66%	84.622.701,97	43.597.275,89	-4,54%	6,76%
4,77%	4,77%	87.697.012,91	44.778.235,44	3,63%	2,71%

<b>Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento</b>	340,69%
--	---------

# DVALONI

## CONSULTORIA

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	87.697.012,91	24.754.479,23	22.192.452,88	18.512.327,40	2.804.142,41	8.584.706,55	36.738,45	-	(1.457.475,76)	37.637.542,41	85.240.379,32
2025	1	90.453.654,02	25.305.265,86	24.754.479,23	20.180.754,54	3.155.874,31	9.808.294,02	141.423,32	-	(2.753.513,48)	41.164.370,99	86.638.072,31
2026	2	93.296.946,55	25.868.307,48	24.359.376,07	20.514.931,55	3.105.503,79	11.363.419,92	141.423,32	-	(1.651.826,78)	42.130.481,29	89.205.519,65
2027	3	96.229.614,26	26.443.876,76	22.034.242,45	22.473.079,68	2.809.079,48	15.379.252,52	141.423,32	-	(295.386,05)	45.069.018,13	93.254.442,41
2028	4	99.254.466,56	27.032.252,44	20.831.714,17	23.433.940,22	2.655.772,76	15.758.664,28	141.423,32	-	(1.239.586,45)	46.827.699,25	96.556.347,30
2029	5	102.374.401,14	27.633.719,47	19.694.381,18	24.310.117,82	2.510.777,59	16.144.126,36	141.423,32	-	(2.070.126,98)	48.500.173,72	99.188.514,43
2030	6	105.592.406,79	28.248.569,13	19.159.215,05	24.644.713,84	2.442.550,86	16.535.721,81	141.423,32	-	(2.174.730,55)	49.542.995,67	101.844.264,54
2031	7	108.911.566,25	28.877.099,19	18.400.001,74	25.142.428,70	2.345.761,03	16.933.534,75	141.423,32	-	(2.503.808,38)	50.801.626,67	104.300.271,84
2032	8	112.335.059,15	29.519.614,02	17.735.215,91	25.530.587,49	2.261.009,48	17.337.650,38	141.423,32	-	(2.688.572,33)	51.948.269,53	106.691.122,74
2033	9	115.866.165,08	30.176.424,79	16.822.696,91	26.097.047,46	2.144.675,17	17.748.154,97	141.423,32	-	(3.112.571,56)	53.323.249,82	108.774.408,86
2034	10	119.508.266,72	30.847.849,59	15.807.976,82	26.718.431,34	2.015.311,55	18.165.135,89	141.423,32	-	(3.618.783,53)	54.788.503,89	110.452.939,03
2035	11	123.264.853,06	31.534.213,58	15.069.260,53	27.067.268,32	1.921.134,83	18.588.681,61	141.423,32	-	(3.767.385,15)	55.952.838,49	112.064.612,01
2036	12	127.139.522,80	32.235.849,15	14.007.505,22	27.652.501,64	1.785.774,83	19.018.881,74	141.423,32	-	(4.238.460,08)	57.420.389,12	113.283.698,53
2037	13	131.135.987,71	32.953.096,09	13.234.736,78	27.949.749,66	1.687.256,90	19.455.826,99	-	-	(4.473.875,43)	58.570.055,41	114.326.739,23
2038	14	135.258.076,29	33.686.301,77	12.036.208,90	28.564.526,43	1.534.460,17	19.899.609,27	-	-	(4.995.203,29)	60.115.574,50	114.899.248,13

# DVALONI

---

## CONSULTORIA

2039	15	139.509.737,34	34.435.821,25	11.333.037,82	28.713.673,37	1.444.815,00	20.350.321,60	-	-	(4.906.630,16)	61.137.588,01	115.588.211,36
2040	16	143.895.043,80	35.202.017,53	10.352.333,37	29.030.608,45	1.319.787,93	20.808.058,22	-	-	(5.062.550,73)	62.392.414,41	116.154.806,53
2041	17	148.418.196,65	35.985.261,66	9.669.553,82	29.073.505,23	1.232.742,41	21.272.914,55	-	-	(4.847.529,70)	63.338.448,32	116.964.015,91
2042	18	153.083.528,90	36.785.932,95	8.435.967,60	29.513.808,02	1.075.476,21	21.744.987,19	-	-	(5.174.616,51)	64.781.012,86	117.485.546,97
2043	19	157.895.509,78	37.604.419,16	7.921.180,83	29.230.616,26	1.009.847,59	22.224.373,99	-	-	(4.568.626,86)	65.407.267,60	118.638.466,25
2044	20	162.858.749,00	38.441.116,68	7.446.097,91	28.853.289,27	949.280,69	22.711.174,03	-	-	(3.849.179,67)	65.950.751,06	120.566.979,89
2045	21	167.978.001,16	39.296.430,69	6.240.445,58	28.976.774,51	795.575,69	23.205.487,64	-	-	(3.843.373,93)	67.140.867,95	122.595.217,88
2046	22	173.258.170,33	40.170.775,42	5.399.536,31	28.626.622,71	688.370,69	23.437.542,52	-	-	(3.516.251,32)	67.812.939,95	125.049.353,67
2047	23	178.704.314,73	41.064.574,31	4.792.066,67	28.114.660,55	610.926,21	23.671.917,94	-	-	(2.954.640,72)	68.302.059,18	128.184.616,47
2048	24	184.321.651,56	41.978.260,20	4.175.963,29	27.591.648,26	532.381,03	23.908.637,12	-	-	(2.382.258,61)	68.801.536,96	132.044.948,68
2049	25	190.115.562,05	42.912.275,58	3.933.695,18	26.819.882,91	501.495,00	24.147.723,49	-	-	(1.446.027,06)	69.007.521,13	137.029.510,62
2050	26	196.091.596,55	43.867.072,78	3.767.605,22	25.973.930,72	480.320,69	24.389.200,73	-	-	(410.264,46)	69.146.858,66	143.292.583,33
2051	27	202.255.479,89	44.843.114,20	3.287.187,07	25.258.648,47	419.073,62	24.633.092,73	-	-	402.446,19	69.895.280,55	150.673.378,33
2052	28	208.613.116,85	45.840.872,52	2.515.132,70	24.664.604,36	320.646,72	24.879.423,66	-	-	1.008.405,30	71.040.942,91	159.019.577,15
2053	29	215.170.597,83	46.860.830,94	2.077.404,50	23.872.413,38	264.842,07	25.128.217,90	-	-	1.915.772,41	72.253.890,91	168.679.602,97
2054	30	221.934.204,67	47.903.483,42	1.772.083,31	22.991.726,61	225.917,59	25.379.500,08	-	-	2.954.035,52	73.508.901,09	179.848.335,16
2055	31	228.910.416,66	48.969.334,89	1.615.113,96	22.017.288,18	205.906,03	25.633.295,08	-	-	4.133.286,29	74.808.536,00	192.740.235,37
2056	32	236.105.916,77	50.058.901,53	1.273.748,53	21.124.246,21	162.386,38	25.889.628,03	-	-	5.178.071,81	76.110.915,94	207.304.756,64

# DVALONI

---

CONSULTORIA

2057	33	243.527.598,02	51.172.711,01	1.018.213,35	20.178.032,94	129.808,97	26.148.524,31	-	-	6.304.467,71	77.451.044,28	223.704.966,00
2058	34	251.182.570,14	52.311.302,72	663.329,29	19.282.419,39	84.565,86	-	-	-	(19.057.107,80)	71.452.976,38	215.542.290,05
2059	35	259.078.166,32	53.475.228,07	420.696,04	18.326.613,02	53.633,28	-	-	-	(18.176.110,70)	71.704.972,04	207.863.088,87

# DVALONI

---

## CONSULTORIA

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	28,23%	-44,98%	
2025	1	45,51%	-11,29%	1,64%
2026	2	45,16%	-11,97%	2,96%
2027	3	46,83%	-8,70%	4,54%
2028	4	47,18%	-8,03%	3,54%
2029	5	47,38%	-7,65%	2,73%
2030	6	46,92%	-8,54%	2,68%
2031	7	46,64%	-9,07%	2,41%
2032	8	46,24%	-9,86%	2,29%
2033	9	46,02%	-10,29%	1,95%
2034	10	45,84%	-10,63%	1,54%
2035	11	45,39%	-11,52%	1,46%
2036	12	45,16%	-11,96%	1,09%
2037	13	44,66%	-12,94%	0,92%
2038	14	44,45%	-13,36%	0,50%
2039	15	43,82%	-14,57%	0,60%
2040	16	43,36%	-15,48%	0,49%
2041	17	42,68%	-16,81%	0,70%
2042	18	42,32%	-17,51%	0,45%
2043	19	41,42%	-19,25%	0,98%
2044	20	40,50%	-21,06%	1,63%
2045	21	39,97%	-22,09%	1,68%
2046	22	39,14%	-23,70%	2,00%
2047	23	38,22%	-25,50%	2,51%
2048	24	37,33%	-27,24%	3,01%
2049	25	36,30%	-29,24%	3,77%
2050	26	35,26%	-31,26%	4,57%
2051	27	34,56%	-32,64%	5,15%
2052	28	34,05%	-33,62%	5,54%
2053	29	33,58%	-34,54%	6,07%
2054	30	33,12%	-35,43%	6,62%
2055	31	32,68%	-36,30%	7,17%
2056	32	32,24%	-37,16%	7,56%
2057	33	31,80%	-38,00%	7,91%
2058	34	28,45%	-44,55%	-3,65%
2059	35	27,68%	-46,05%	-3,56%